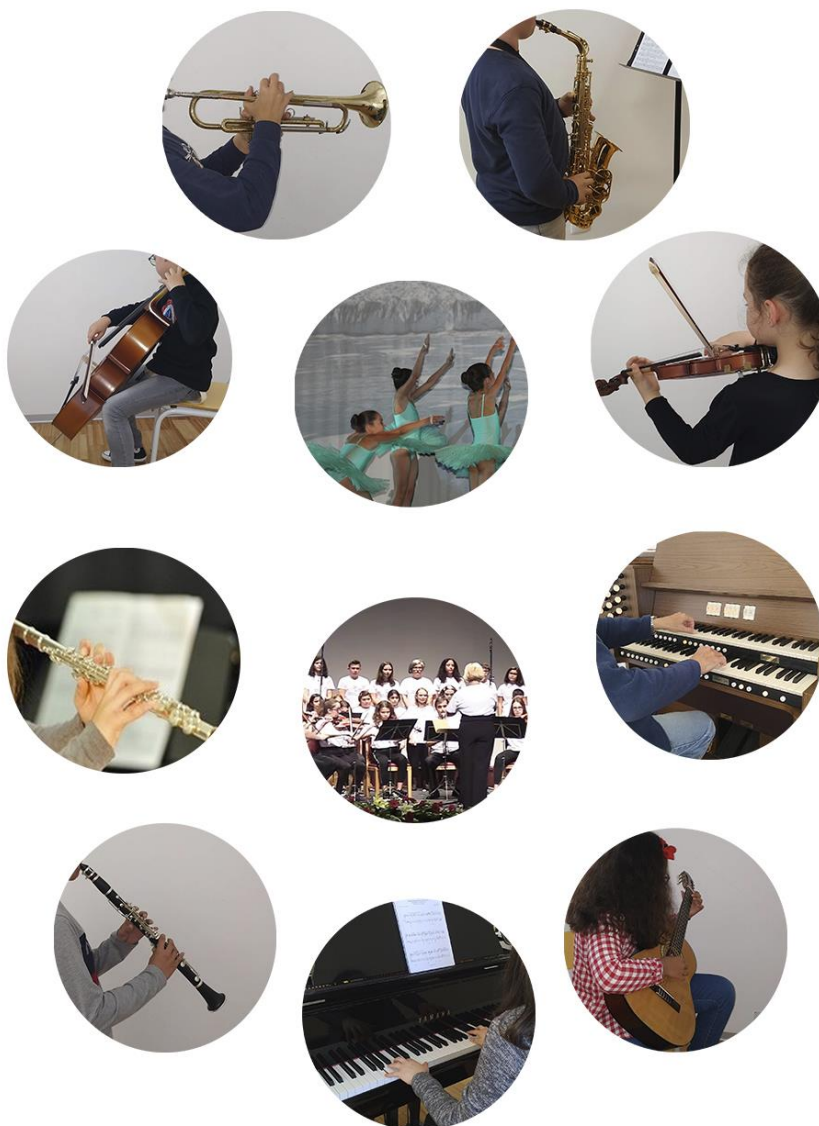


EBI DA HORTA

Conservatório Regional da Horta



Ensino Artístico Especializado
Cursos de Música e Dança

Ano Letivo 2026/2027

Caraterização da oferta educativa

O Conservatório Regional da Horta ministra os seguintes cursos artísticos especializados de Música e Dança:

- Curso de Iniciação Musical: Iniciação ao Instrumento e Iniciação à Dança;
- Curso Básico de Música e de Dança;
- Curso Secundário de Música;
- Cursos Livres por Especialidade;
- Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical dirigido aos alunos do Jardim-de-Infância.

Regimes de frequência

Os cursos básicos do ensino artístico especializado podem ser frequentados em regime integrado, articulado ou supletivo.

Integrado: por regime integrado entende-se a frequência de todas as componentes do currículo do ensino artístico especializado e do ensino geral, na Escola António José Ávila (AJA).

Articulado: por regime articulado entende-se a frequência de todas as disciplinas da componente do ensino artístico especializado no Conservatório e as componentes do currículo noutra escola de ensino geral, na Escola Secundária Manuel de Arriaga (ESMA).

Supletivo: por regime supletivo entende-se a frequência das disciplinas do ensino artístico especializado pelos alunos que, simultaneamente, se encontram a frequentar, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, o ensino básico ou secundário geral e optem por não frequentar qualquer um dos regimes referidos anteriormente.

No ingresso e frequência dos cursos básicos de música e de dança, em regime integrado ou articulado, não é permitido qualquer desfasamento entre o ano de escolaridade frequentado no ensino geral e o grau do ensino artístico.

Os alunos que não reúnem condições para frequentar os regimes integrado, articulado ou supletivo e pretendem frequentar o ensino artístico especializado, independentemente da idade, matriculam-se em regime de curso livre.

Os alunos com idade superior a 19 anos podem frequentar os Cursos Básicos em regime Modalidade.

Cursos de Iniciação em Música e Dança

Os cursos de iniciação em música e em dança destinam-se aos alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e têm como objetivos desenvolver o gosto pela música e pela dança, descobrir as potencialidades e capacidades do instrumento ou do corpo, desenvolver a coordenação motora e aprender a comunicar de um modo expressivo. São considerados introdutórios ao Curso Básico.

O ingresso nos cursos de iniciação está condicionado ao número de vagas existentes em cada ano letivo, sendo obrigatória a realização de uma prova de aptidão musical e instrumental.

A frequência nos cursos de iniciação termina com a conclusão do 1.º CEB, transitando os alunos, independentemente do número de anos frequentados, para um dos cursos básicos do ensino artístico especializado da música ou dança, mediante a realização de uma prova de aptidão.

Os instrumentos lecionados em cada ano de Iniciação são divulgados até à data de inscrição.

Os alunos matriculados no curso de Iniciação ao Instrumento poderão inscrever-se, no âmbito da oferta de escola, na disciplina de Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical.

Os alunos em idade pré-escolar poderão inscrever-se nas disciplinas de Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical, tendo um tempo letivo (45') por semana.

Disciplinas	Carga horária semanal
Iniciação Musical (a)	45'
Iniciação ao Instrumento (b)	45'
Classe de Conjunto (c)	45'
Iniciação à Dança (d)	2 X 45'
Atelier Musical (e)	45'

- a) Disciplina obrigatória para todos os alunos (Iniciação em Música e em Dança).
- b) Os alunos optam por um dos instrumentos do quadro abaixo.
- c) Sob a designação de Classe de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro (obrigatório nos primeiros dois anos/graus de frequência) e/ou Conjunto Instrumental.
- d) Disciplina obrigatória para os alunos matriculados em Iniciação em Dança
- e) Oferta de escola em função dos recursos existentes e condicionado a um número mínimo de inscrições.

Instrumentos	
Flauta transversal	Clarinete
Saxofone	Trompete
Violino	Violoncelo
Piano	Órgão
Guitarra clássica	Canto
Percussão	Trombone

Cursos Básicos de Música

O ensino artístico especializado de nível básico visa o desenvolvimento de interesses e vocações das crianças e dos jovens, através da possibilidade de frequência de currículos que asseguram a aquisição das competências essenciais de uma escolaridade de nível básico, integrando ao mesmo tempo as componentes específicas inerentes a cada uma destas áreas. Os cursos básicos do ensino artístico vocacional de música e de dança correspondem a 5 graus de ensino, tendo a duração de 5 anos letivos (do 5.º ao 9.º ano de escolaridade).

São admitidos aos cursos básicos os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade, mediante a realização de uma prova de acesso, aplicada pelo Conservatório da Horta, e cujo resultado terá efeito eliminatório quando o número de candidatos for superior ao número de vagas.

Nos cursos básicos de música em regime integrado e articulado a componente de formação vocacional substitui, obrigatoriamente, as seguintes disciplinas do ensino geral:

- a) no 2.º ciclo do ensino básico as disciplinas de Educação Musical, Educação Visual e Educação Tecnológica.
- b) no 3.º ciclo do ensino básico as disciplinas de educação artística.

Disciplinas	Carga horária semanal
Formação Musical	90'
Instrumento (a)	2X45' (b)
Classe de Conjunto (c)	90'

- a) Os alunos optam por um dos instrumentos do quadro abaixo.
- b) Uma das sessões semanais é ministrada em regime de ensino individual e a outra, obrigatoriamente, em grupos de 2 ou mais alunos.
- c) Sob a designação de Classe de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro (obrigatório nos primeiros dois anos/graus de frequência), Música de Câmara e/ou Orquestra.

Instrumentos	
Flauta transversal	Clarinete
Saxofone	Trompete
Violino	Violoncelo
Piano	Órgão
Guitarra clássica	Canto
Percussão	Trombone
Eufónio	Tuba

Curso Secundário de Música

O curso secundário de música contempla as variantes de Instrumento e de Formação Musical.

Os cursos secundários podem ser frequentados em regime articulado, supletivo ou modalidade.

Podem ser admitidos nos cursos secundários de música os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham concluído um curso básico na área da música;
- b) Tenham completado todas as disciplinas da componente vocacional de um curso básico na área da música, em regime supletivo;
- c) Não tendo concluído um curso básico na área da música, possuam habilitação do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

O ingresso no curso secundário de música realiza-se mediante a realização de uma prova de acesso.

Os planos de estudos integram as componentes de formação científica e técnica-artística.

Curso de Música - Ensino Secundário			
Formação Científica	10º	11º	12º
Formação Musical	90'	90'	90'
História da Cultura e das Artes	135'	135'	135'
Análises e Técnicas de Composição	135'	135'	135'
Laboratório de Composição (c)	90'	90'	90'
Formação Técnica-Artística			
Instrumento	90'	90'	90'
Classe de Conjunto (a)	135'	135'	135'
Disciplina de opção (b): - Acompanhamento e improvisação - Instrumento de tecla	-	45'	45'

a) - Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra.

b) - O aluno está apenas obrigado a frequentar, nos 11º e 12º anos, uma das disciplinas.

c) – oferta de frequência facultativa.

Os Alunos que sejam admitidos num curso secundário de música devem matricular-se em todas as disciplinas das respetivas matrizes curriculares. Sem prejuízo do disposto anteriormente, é concedida aos alunos a faculdade de, em regime supletivo, frequentarem, no mínimo, quatro disciplinas das componentes de formação científica e técnica artística.

Oferta formativa Técnica-Artística		
Flauta transversal	Clarinete	Saxofone
Trompete	Violino	Violoncelo
Piano	Órgão	Guitarra clássica

A abertura de cada curso será determinada pela existência de um número mínimo de alunos, legalmente estabelecido.

Regime de Curso Livre (Especialidade)

Os alunos que pretendam frequentar o ensino artístico independentemente da idade, matriculam-se no regime Livre Especialidade.

Especialidade:

- a) Iniciação Musical / Formação Musical;
- b) Dança;
- c) Canto;
- d) Instrumentos (cordas, sopros, percussão e teclas);
- e) Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical (dirigido aos alunos em idade Pré-Escolar);

Instrumentos lecionados	
Flauta transversal	Clarinete
Saxofone	Trompete
Violino	Violoncelo
Piano	Órgão
Guitarra clássica	Canto
Percussão	Trombone
Eufónio	Tuba

No Curso Livre Especialidade a carga horária semanal da disciplina de instrumento é de 45' semanais.

A frequência do Curso Livre por Especialidade implica o pagamento de taxas, conforme o quadro abaixo:

	- 19 anos	+ 19 anos
Matrícula / Inscrição	50€	100€
Frequência por disciplina (trimestral)	25€	50€

A taxa de matrícula é devida uma só vez aquando da primeira inscrição.

Os alunos em idade Pré-Escolar que frequentam a Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical estão isentos do pagamento de propinas e inscrição no Curso Livre Especialidade.

Admissões

Iniciação Musical: a admissão aos cursos de iniciação musical ao instrumento está condicionada ao número de vagas existentes em cada ano letivo. Será realizada uma prova de aptidão musical e instrumental, em data a agendar oportunamente.

Básico de Música e Dança: são admitidos aos cursos básicos os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade. Será realizada uma prova de acesso, aplicada pelo Conservatório da Horta em data a agendar oportunamente, e cujo resultado terá efeito eliminatório.

Secundário: os alunos realizarão provas de acesso presenciais, a Instrumento e Formação Musical, a agendar oportunamente.

Mais informações serão disponibilizadas no site da EBI da Horta em <https://ebih.edu.azores.gov.pt/>.